

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5803 DE 16 DE MAIO DE 2022

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.662 de 04 de Abril de 2022, publicada em 06 de Abril de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 692.100,00 (seiscentos e noventa e dois mil e cem reais)** para suplementar o seguinte programa:

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria de Saúde

2720 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 320.900,00

2725 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 371.200,00

**TOTAL ..... R\$ 692.100,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional do superávit do Balanço de 2021 e o excesso de arrecadação da Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**


Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional ..... R\$ 320.900,00

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde ..... R\$ 371.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE MAIO DE 2022

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal